



Processo nº 19/1100-0000941-2

Parecer nº 260/2019 CEC/RS

O projeto *RODEIO ARTÍSTICO ESTADUAL DO CTG QUERÊNCIA DO ARROIO DO MEIO 2ª EDIÇÃO 2019* é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O produtor é o Centro de Tradições Gaúchas Querência do Arroio do Meio, CEPC 4153, pessoa jurídica, cujo responsável legal é Loivo Fuhr, com a função de coordenador geral. Faz também parte da equipe principal, Claudete Rempel, pessoa física, com a função de coordenação artística; Bouganville Produções Artísticas e Culturais Eireli, pessoa jurídica, com a função da direção executiva; Jonas Bica, pessoa jurídica, na função de captador de recursos; e, como contador, Roberto Onofrio, CRC 49568.

Cadastrado como Projeto Cultural na área de Tradição e Folclore, o projeto *Rodeio Artístico Estadual do CTG Querência do Arroio do Meio 2ª edição* tem como proposta a realização de concurso artístico englobando as seguintes modalidades: danças tradicionais, danças de salão, chula e declamação, em que cada uma contém as categorias pré-mirim, mirim, juvenil, adulta e veterana. O concurso premiará os três primeiros classificados das modalidades com troféus e uma quantia em dinheiro. O período de realização do evento será entre os dias 7 e 8 de dezembro do corrente ano e, tanto as inscrições para concorrer nas provas, quanto à entrada da população em geral para assistir o evento, será totalmente gratuita. Todas as provas ocorrerão na sede do CTG Querência do Arroio do Meio, na cidade de Arroio do Meio, Rio Grande do Sul.

São objetivos do projeto: "Realizar o Rodeio Artístico Estadual do CTG Querência do Arroio do Meio 2ª Edição. E, promover a cultura gaúcha; desenvolver na população em geral o apreço pelas manifestações artísticas sul-rio-grandenses; buscar a preservação de nossos valores de origem, temas, ritmos, usos e costumes, manifestando-os no presente e projetando-os através dos tempos através de concurso; descentralizar os bens culturais; promover um evento de qualidade com acesso gratuito a toda a população; aproximar crianças e jovens das tradições gaúchas; possibilitar momentos de intensa fruição cultural; divulgar a produção artística regionalista do Estado".

O proponente solicita ao Sistema LIC Pró-Cultura RS o financiamento total do projeto no valor de R\$ 95.973,60, não tendo nenhuma outra fonte de recursos, receitas ou patrocínios.

É o relatório.

2. O projeto apresenta uma proposta simples, instruído com os documentos necessários para a apreciação do seu mérito, tendo objetivos adequados.

Apesar de extensos e por vezes dispensáveis textos com teores históricos e filosóficos, importantes sim, mas que pouco influenciam ou interferem no exame do mérito deste projeto, este relator ateve-se à apresentação desta proposta, ao regulamento do evento e a alguns outros elementos informados nos anexos. Em sua origem, quer apenas realizar um concurso artístico de danças tradicionais, danças de salão, chula e declamação envolvendo um grande contingente de crianças, jovens, e adultos frequentadores das entidades tradicionalistas da cidade de Arroio do Meio e de seus municípios vizinhos.

Tanto as inscrições como premiações em espécie são, respectivamente, efetivadas e recebidas pelas entidades tradicionalistas às quais os participantes são vinculados. Além dos troféus que receberão como premiação, sugere-se que os valores destinados às invernadas pré-mirim, mirim e juvenil, sejam transformados em presentes, como livros ou indumentárias, por exemplo.

3. Glosas

Por estarem alguns dos valores proporcionalmente acima dos praticados normalmente no mercado, vê-se a necessidade das seguintes glosas: Item 1.89 direção executiva, de R\$ 7.200,00 para R\$ 5.000,00; item 1.90 coordenação geral, de R\$ 6.000,00 para R\$ 5.000,00; item 3.1 captação, de R\$ 8.000,00 para R\$ 5.000,00 e item 4.3 ECAD, de R\$ 8.500,00 para R\$ 4.000,00; totalizando uma glosa de R\$ 10.700,00.

4. Condicionantes

Condiciona-se à liberação dos recursos para o projeto em tela, a comprovação da apresentação do Alvará de Plano de Proteção contra Incêndio nos locais onde acontecerão os shows e concursos.

Deve ser comprovada, quando da prestação de contas do projeto, a adoção das medidas de acessibilidade, tais como reservar nos espetáculos, pelo menos, 2% da lotação do estabelecimento para cadeirantes, distribuídos em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor.

As eventuais contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei nº 6533/78 (Lei do Artista) e o decreto nº 82385/78, que dispõe sobre as profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências e da Portaria nº 656, do Ministério do Trabalho, que aprova modelos de Contrato de Trabalho e de Nota Contratual para contratação de músicos, profissionais, artistas e técnicos de espetáculos de diversões.

Alerta-se que, para a obtenção do acesso ao dinheiro público, qualquer indivíduo ou entidade, antes de normativas e orientações de sua regulamentação interna, deve priorizar e manter uma postura inclusiva, não discriminatória, acessível e democrática, conforme reza a Constituição Brasileira.

O proponente deverá fazer o uso da marca do Sistema Pró-Cultura em todas as peças de divulgação, sugerindo-se que inclua a logomarca do Conselho Estadual de Cultura acompanhada da frase: “Projeto aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura/RS”.

5. Em conclusão o projeto *Rodeio Artístico Estadual do CTG Querência do Arroio do Meio 2ª Edição - 2019* é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 85.273,60** (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 24 de junho de 2019.

Paulo de Campos
Conselheiro Relator

Pró-cultura RS